

DE ACORDO COM O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026



PC-BA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ESCRIVÃO

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico
- ▶ Atualidades
- ▶ Informática
- ▶ Promoção da Igualdade e de Gênero
- ▶ Medicina Legal
- ▶ Legislação Geral
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Noções de Direito Processual Penal
- ▶ Estatística
- ▶ Noções de Arquivologia

Material Digital

- ▶ Legislação Penal e Processual Penal Extravagante
- ▶ Noções de Direito Penal



BÔNUS
CURSO ON-LINE

+ NMPSR SÒQ
+ G DMPK ÚRQ?



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





PC-BA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ESCRIVÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES -
SAEB Nº 02/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

CÓD: OP-248JL-26
7908403599622

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto	13
2. Tipologia e gêneros textuais	13
3. Elementos da comunicação e funções da linguagem	14
4. Semântica: Significação de palavras e expressões; relações de sinonímia e de antonímia	18
5. Figuras de linguagem	18
6. Morfologia: Estrutura e formação de palavras	19
7. Ortografia.....	20
8. Acentuação gráfica.....	21
9. Classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto	23
10. Sintaxe: Termos da oração e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos, orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e por subordinação).....	30
11. Concordância verbal e nominal	35
12. Regência verbal e nominal.....	37
13. Uso da crase.....	38
14. Colocação pronominal	38
15. Funções do “que” E do “se”	39
16. Reescrita de frases (substituição, deslocamento, paralelismo); Reescrita de orações, períodos, frases e parágrafos	41
17. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.....	43
18. Elementos de coesão e suas funções no texto (referenciação, sequenciação).....	44
19. Função textual dos vocábulos.....	45
20. Redação oficial (conforme manual de redação da presidência da república): Aspectos gerais, gêneros textuais, finalidade dos principais modelos; níveis de linguagem; adequação linguística; análise de atos oficiais	50
21. Variação linguística	57
22. Norma culta	58

Raciocínio Lógico

1. Conjuntos numéricos: Números inteiros, racionais e reais.....	67
2. Sistema Legal de medidas.....	73
3. Razões e proporções.....	76
4. Divisão proporcional	77
5. Regras de três simples e compostas	80
6. Porcentagens	82
7. Equações e inequações de 1º e de 2º graus	84
8. Sistemas lineares	87
9. Funções e gráficos.....	89
10. Princípios de contagem. Princípios de contagem e probabilidade	97
11. Progressões aritméticas e geométricas	102
12. Compreensão de estruturas lógicas.....	107
13. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.....	110

ÍNDICE

14. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos	114
15. Lógica de primeira ordem	120
16. Operações com conjuntos	122
17. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	124

Atualidades

1. Atualidades em âmbito internacional, nacional e do Estado da Bahia: Conflitos geopolíticos, relações internacionais, direitos humanos, democracia, cidadania, desigualdades sociais, meio ambiente, mudanças climáticas, saúde pública, educação, trabalho, economia, violência, tecnologia de informação, cultura, problemas urbanos, segurança pública	133
2. Comunicação: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais	137

Informática

1. Sistema Operacional Windows 11 em português: Fundamentos do Windows; operações com janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, plano de fundo e proteção de tela. Windows Explorer	143
2. Pacote office 365 em português: Processador de Textos Word: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes e estilos (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito etc.). Organização do texto em listas e colunas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e rodapés. Configuração de página.....	148
3. Planilha Eletrônica - Excel: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha; seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha; referência absoluta e relativa. Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data e hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, bordas, fontes e padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar e selecionar. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos.....	153
4. Software de apresentação PowerPoint. Barras de ferramentas, botões e menus do PowerPoint. Criação de apresentações e inserção de slides; elementos da tela e modos de visualização. Objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos. Listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho. Uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados. Integração com Word e Excel.....	154
5. Redes de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação: Edge, Chrome e Firefox	159
6. Conceitos básicos de computação em nuvem	163
7. Deep Web e Dark Web.....	164
8. Correio eletrônico: endereços, utilização e recursos típicos.....	164
9. Conceitos de segurança da informação: procedimentos de segurança; programas maliciosos, ferramentas antivírus e criptografia.....	165
10. Procedimentos de backup	171
11. Armazenamento de dados em nuvem.....	172

ÍNDICE

Promoção da Igualdade e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º, 3º, 4º e 5º).....	179
2. Constituição do Estado da Bahia (Capítulo XXIII - “Do Negro”)	182
3. Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial	182
4. Lei Federal nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.....	189
5. Decreto Federal nº 65.810/1969 - Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial	190
6. Decreto Federal nº 4.377/2002 - Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher ..	196
7. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha	202
8. Código Penal Brasileiro (Artigo 140)	209
9. Lei Federal nº 9.455/1997 - Crimes de Tortura	209
10. Lei Federal nº 2.889/1956 - Define e pune o Crime de Genocídio	210
11. Lei Federal nº 7.437/1985 - Lei Caó	210
12. Lei Estadual nº 14.521/2022 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	211
13. Lei Estadual nº 13.182/2014 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia ...	216
14. Lei Federal nº 10.678/2003 e suas alterações	225
15. Lei Federal nº 13.341/2016.....	225
16. Lei Federal 14.600/2023	237
17. Decreto Federal nº 4.886/03	258
18. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.	261

Medicina Legal

1. Conceito, importância e divisões.	271
2. Corpo de Delito, perícia e peritos	275
3. Documentos médico-legais. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento.....	280
4. Principais métodos de identificação	284
5. Lesões e mortes por ação contundente, por instrumentos cortantes, perfurantes, perfurocortantes e corto contundentes; Lesões e mortes por projéteis de arma de fogo, incluindo aspectos médico-legais dos orifícios de entrada e saída, trajetória, distância de disparo e efeitos lesionais relacionados à energia do projétil	293
6. Conceito e diagnóstico da morte. Fenômenos cadavéricos. Cronotanatognose, comoriência e premoriência. Exumação. Causa jurídica da morte. Morte súbita e morte suspeita.....	299
7. Exame e preservação de locais de crime	306
8. Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez; Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química.....	310
9. Aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual: Violência sexual, estupro, estupro de vulnerável, importunação sexual, assédio sexual e coleta/preservação de vestígios	314
10. Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente.....	317
11. Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido.....	321

ÍNDICE

12. Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil; Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental.....	324
13. Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação.....	328
14. Cadeia de custódia, vestígios e evidências	332
15. Aspectos médico-legais da violência doméstica e familiar e da violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.....	335

Legislação Geral

1. Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia	343
2. Lei Estadual nº 14.634/2023 - Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia	362
3. Lei Estadual nº 12.209/2011 - Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia, e dá outras providências.....	375
4. Lei Estadual nº 11.370/2009 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia e alterações.....	389
5. Lei Federal nº 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia	407

Noções de Direito Administrativo

1. 1.Noções de organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	425
2. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Atos administrativos: requisitos ou elementos; atributos; classificação; atos administrativos em espécie; extinção dos atos administrativos; convalidação; vinculação e discricionariedade; atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes; decadência administrativa	429
3. Agentes públicos: Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública.....	433
4. Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder	437
5. Licitação e contratos administrativos: Princípios; Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Tipos; Procedimento; Lei nº 14.133/2021.....	439
6. Controle da Administração Pública: Controle exercido pela Administração Pública; Controle judicial; Controle legislativo	490
7. Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.....	493
8. Regime jurídico- administrativo: Conceito;Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.....	496
9. Lei Estadual nº 11.370/2009 - dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia; Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia	499
10. Lei de Improbidade Administrativa	499
11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital	508

ÍNDICE

Noções de Direito Constitucional

1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos	515
2. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios	525
3. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos	533
4. Poder Executivo, Legislativo e Judiciário	540
5. Defesa do Estado e das instituições democráticas, segurança pública e organização da segurança pública	568
6. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital	569

Noções de Direito Processual Penal

1. Noções introdutórias: princípios; sistemas processuais; lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; fontes; interpretação e integração da lei processual	593
2. Investigação preliminar: inquérito policial e demais investigações preliminares; acordo de não persecução penal; controle externo da atividade policial	602
3. Ação penal e ação civil ex delicto	608
4. Jurisdição e competência criminal	612
5. Provas: teoria geral das provas; meios de prova e meios de obtenção de prova em espécie	613
6. Medidas cautelares de natureza pessoal: aspectos gerais; prisões e medidas cautelares diversas da prisão; Liberdade provisória	629
7. Questões e processos incidentes	656
8. Medidas cautelares de natureza real (medidas assecuratórias)	666
9. Sujeitos do processo e comunicação dos atos processuais	668
10. Procedimento comum: ordinário, sumário e sumaríssimo	677
11. Nulidades	685
12. Sentença penal	686
13. Recursos	687
14. Ações autônomas de impugnação	690
15. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital	693

Estatística

1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose)	703
2. Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência	710
3. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral	713
4. Teorema de Bayes	717

ÍNDICE

Noções de Arquivologia

1. Arquivística: princípios, conceitos e legislação	723
2. Gestão da informação e de documentos. . Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. . Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo.....	724
3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo.....	738
4. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Tipologias documentais e suportes físicos. microfilmagem, automação	739

Conteúdo Digital

Legislação Penal e Processual Penal Extravagante

1. Lei Federal nº 5.553/1968 - Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal).....	4
2. Lei Federal nº 13.869/2019 - Lei de Abuso de Autoridade	4
3. Lei Federal nº 7.716/1989 - Crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.....	8
4. Lei Federal nº 8.072/1990 - Lei dos Crimes Hediondos	8
5. Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - crimes de trânsito	10
6. Lei Federal nº 9.455/1997 - Lei de Tortura.....	12
7. Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais	12
8. Lei Federal nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento	20
9. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha	27
10. Lei Federal nº 11.343/2006 - Lei de Drogas	27
11. Lei Federal nº 7.960/1989 - Lei de Prisão Temporária	41
12. Lei Federal nº 9.099/1995 - Juizados Especiais Criminais	42
13. Lei Federal nº 10.259/2001 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal	49
14. Lei Federal nº 9.296/1996 - Interceptação de comunicações telefônicas.....	51
15. Lei Federal nº 12.850/2013 - Lei das Organizações Criminosas	52
16. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente	58
17. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa	98
18. Lei Federal nº 7.492/1986 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	109
19. Lei Federal nº 4.737/1965 - Código Eleitoral	111
20. Lei Federal nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal.....	149
21. Lei Federal nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo	169
22. Lei Federal nº 8.078/1990 (Título II) - Infrações penais previstas no Código de Defesa do Consumidor.....	172
23. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa	173
24. Resolução nº 217-A (III) 1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	182
25. Decreto-Lei Federal nº 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais.....	185
26. Lei Federal nº 9.613/1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro	189
27. Lei Federal nº 12.037/2009 - Lei de Identificação Criminal	194
28. Lei Federal nº 12.830/2013 - Lei da Investigação Criminal	196
29. Lei Federal nº 9.807/1999 - Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas	196
30. Lei Federal nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte (no tocante às infrações penais nela previstas).....	199

ÍNDICE

31. Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (especialmente quanto aos crimes previstos em seu texto).....	229
32. Lei Federal nº 14.344/2022 - Lei Henry Borel (referente à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente)	247
33. Lei Federal nº 15.358/2026 - Marco Legal de Combate ao Crime Organizado no Brasil.....	253
34. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.	267

Noções de Direito Penal

1. Princípios do Direito Penal.....	276
2. Aplicação da lei penal: Lei penal no tempo e no espaço; Tempo e lugar do crime; Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal.....	278
3. 3.Infração penal: Conceito, elementos e espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo; Teoria geral do crime: Fato típico e seus elementos; Conduta, resultado, nexa causal e tipicidade; Crime doloso e crime culposos; Erro de tipo; Crime consumado e crime tentado; Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível; Ilícitude: Causas de exclusão da ilicitude; Estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito; Excesso punível; Culpabilidade:Elementos e causas de exclusão; Imputabilidade penal; Potencial consciência da ilicitude; Exigibilidade de conduta diversa; Erro de proibição; Concurso de pessoas: Autoria, coautoria e participação; Comunicabilidade de elementares e circunstâncias	280
4. Concurso de crimes: Concurso material, concurso formal e crime continuado	292
5. Pena: Espécies de pena; Aplicação da pena; Regimes de cumprimento de pena; substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos; Suspensão condicional da pena e livramento condicional.....	294
6. Extinção da punibilidade: Causas de extinção da punibilidade; Prescrição	300
7. Crimes em espécie previstos no Código Penal: Crimes contra a pessoa	304
8. Crimes contra o patrimônio	329
9. Crimes contra a dignidade sexual	352
10. Crimes contra a incolumidade pública.....	363
11. Crimes contra a paz pública	375
12. Crimes contra a fé pública	377
13. Crimes contra a Administração Pública.....	385
14. Crimes contra o Estado Democrático de Direito	395
15. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital	401

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

AMOSTRA

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

► Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.



AMOSTRA

TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

► **Gêneros textuais**

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;
- Carta;
- Conto;
- Crônica;
- E-mail;
- Lista;
- Manual;
- Notícia;
- Poema;
- Propaganda;
- Receita culinária;
- Resenha;
- Seminário.

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO E FUNÇÕES DA LINGUAGEM

Para compreender como ocorre o processo comunicativo, é fundamental conhecer os elementos que o constituem. Cada um deles tem um papel específico, e a interação entre eles possibilita a transmissão e a recepção da mensagem. Os elementos da comunicação são seis, conforme proposto por Roman Jakobson, um dos mais influentes linguistas do século XX. A seguir, detalhamos cada um deles:

► **Emissor**

O emissor é a pessoa ou entidade que envia a mensagem. É o ponto de partida da comunicação, aquele que codifica a informação com o intuito de transmiti-la ao receptor. O emissor pode ser tanto um indivíduo quanto um grupo, uma organização ou qualquer outro ente que tenha a intenção de comunicar algo.

Ex.: Em uma palestra, o palestrante é o emissor da mensagem que será transmitida ao público.

► **Receptor**

O receptor é o destinatário da mensagem, aquele que a recebe e a interpreta. A compreensão do conteúdo depende da capacidade do receptor de decodificar o que foi transmitido pelo emissor. Assim como o emissor, o receptor pode ser uma pessoa, um grupo ou uma entidade.

Ex.: Na mesma palestra, a plateia assume o papel de receptor da mensagem apresentada pelo palestrante.

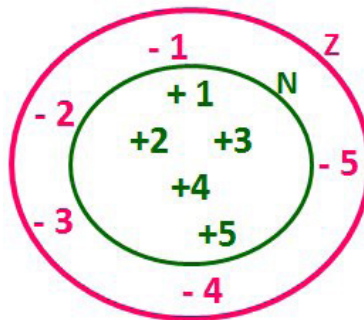


RACIOCÍNIO LÓGICO

CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS

CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z)

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$; o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra Z.



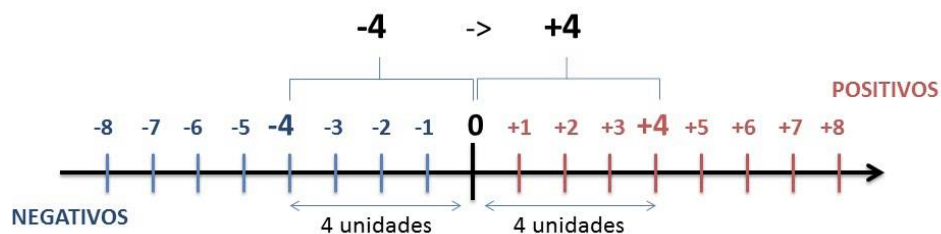
$N \subset Z$ (N está contido em Z)

► Subconjuntos

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
*	Z^*	Conjunto dos números inteiros não nulos
+	Z_+	Conjunto dos números inteiros não negativos
* e +	Z^*_+	Conjunto dos números inteiros positivos
-	Z_-	Conjunto dos números inteiros não positivos
* e -	Z^*_-	Conjunto dos números inteiros negativos

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por $| |$. O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.
- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos: $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

AMOSTRA

► Operações

▪ **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

ATENÇÃO: O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

▪ **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

ATENÇÃO: todos parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, tem o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

Exemplo: (VUNESP)

Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

Resolução:

$$50 - 20 = 30 \text{ atitudes negativas}$$

$$20 \cdot 4 = 80$$

$$30 \cdot (-1) = -30$$

$$80 - 30 = 50$$

Resposta: A

▪ **Multiplicação:** é uma adição de números/ fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números a e b, pode ser indicado por $a \times b$, $a \cdot b$ ou ainda ab sem nenhum sinal entre as letras.

▪ **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

ATENÇÃO:

▪ No conjunto Z, a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.

▪ Não existe divisão por zero.

▪ Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo.

Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre negativo.

Exemplo: (Pref. De Niterói)

Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

Resolução:

$$\text{São 8 livros de 2 cm: } 8 \cdot 2 = 16 \text{ cm}$$

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$$52 - 16 = 36 \text{ cm de altura de livros de 3 cm}$$

$$36 : 3 = 12 \text{ livros de 3 cm}$$

$$\text{O total de livros da pilha: } 8 + 12 = 20 \text{ livros ao todo.}$$

Resposta: D

▪ **Potenciação:** A potência a^n do número inteiro a, é definida como um produto de n fatores iguais. O número a é denominado a base e o número n é o expoente. $a^n = a \times a \times a \times a \times \dots \times a$, a é multiplicado por a n vezes. Tenha em mente que:

Toda potência de **base positiva** é um número **inteiro positivo**.

Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.

Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

Propriedades da Potenciação

▪ **Produtos de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e somam-se os expoentes. $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$

▪ **Quocientes de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes. $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$

▪ **Potência de Potência:** Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes. $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$

▪ **Potência de expoente 1:** É sempre igual à base. $(-a)^1 = -a$ e $(+a)^1 = +a$

▪ **Potência de expoente zero e base diferente de zero:** É igual a 1. $(+a)^0 = 1$ e $(-b)^0 = 1$



ATUALIDADES

ATUALIDADES EM ÂMBITO INTERNACIONAL, NACIONAL E DO ESTADO DA BAHIA: CONFLITOS GEOPOLÍTICOS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA, CIDADANIA, DESIGUALDADES SOCIAIS, MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, SAÚDE PÚBLICA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, ECONOMIA, VIOLÊNCIA, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CULTURA, PROBLEMAS URBANOS, SEGURANÇA PÚBLICA

CENÁRIO INTERNACIONAL: GEOPOLÍTICA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ORDEM GLOBAL

► Reorganização do poder mundial

Multipolaridade e competição estratégica

A ordem internacional contemporânea é marcada pela dispersão do poder entre diferentes centros econômicos, militares e tecnológicos. Os Estados Unidos permanecem como potência de alcance global, mas enfrentam a crescente projeção da China, o reposicionamento da Rússia, a maior influência da Índia e a articulação de países emergentes em fóruns como o BRICS e o G20. Essa configuração não representa o desaparecimento das antigas potências, mas uma ordem mais fragmentada, competitiva e sujeita a alianças variáveis.

A rivalidade entre Estados Unidos e China ultrapassa o comércio. Ela envolve semicondutores, inteligência artificial, redes de telecomunicação, minerais críticos, domínio marítimo e capacidade industrial. Tarifas, restrições tecnológicas e políticas de realocação produtiva mostram que eficiência econômica e segurança nacional passaram a ser tratadas conjuntamente.

► Conflitos e crises humanitárias

Ucrânia e segurança europeia

A guerra na Ucrânia entrou em seu quinto ano de grande escalada, mantendo elevados custos humanos e econômicos. Além de mortes, deslocamentos e destruição de infraestrutura, o conflito modificou a política de defesa europeia, ampliou gastos militares e reforçou o debate sobre energia, segurança alimentar e dependência estratégica.

O confronto também evidencia os limites da governança internacional. O poder de veto no Conselho de Segurança dificulta decisões coletivas, enquanto sanções econômicas, ajuda militar e negociações diplomáticas coexistem sem produzir solução definitiva.

Oriente Médio

Os conflitos no Oriente Médio continuam produzindo crises humanitárias, destruição de serviços essenciais e deslocamentos populacionais. A situação de civis em Gaza permanece particularmente grave, com dificuldades de acesso a água, alimentação, saúde e saneamento. As tensões regionais também afetam preços de energia, rotas marítimas e cadeias globais de abastecimento.

Os principais impactos geopolíticos podem ser sintetizados da seguinte maneira:

- Ampliação da instabilidade nos mercados de energia e transporte.
- Agravamento das crises de refugiados e deslocados internos.
- Questionamentos sobre o cumprimento do direito humanitário.
- Aumento da polarização diplomática entre os Estados.
- Pressão sobre organismos multilaterais e operações de ajuda.

► Direitos humanos e democracia

Deslocamentos, autoritarismo e cidadania

Guerras, perseguições, crises econômicas e desastres ambientais mantêm milhões de pessoas em deslocamento forçado. A permanência prolongada em campos, assentamentos improvisados ou países de acolhimento compromete educação, trabalho, saúde e participação política.

Paralelamente, diferentes regiões enfrentam erosão democrática, enfraquecimento institucional, perseguição de opositores e restrições à imprensa. A democracia contemporânea não depende apenas de eleições, mas também de separação dos Poderes, liberdade civil, acesso à informação, respeito às minorias e possibilidade de alternância política.

► Tecnologia e economia mundial

Inteligência artificial e nova divisão produtiva

A inteligência artificial tornou-se elemento central da competitividade econômica. Seus benefícios incluem automação, diagnóstico médico, análise científica e aumento da produtividade. Entretanto, sua expansão cria riscos relacionados a desemprego tecnológico, vigilância, manipulação informacional, consumo de energia e concentração de poder em poucas empresas e países.

Em 2026, a economia mundial apresenta crescimento moderado e desigual. A expansão tecnológica favorece economias integradas às cadeias digitais, enquanto guerras, endividamento e custos energéticos penalizam países vulneráveis. O desafio internacional consiste em combinar inovação, estabilidade, proteção social e cooperação multilateral.

AMOSTRA

BRASIL: DEMOCRACIA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES**► Democracia no ciclo eleitoral de 2026****Instituições, participação e informação**

O Brasil atravessa, em 2026, um novo ciclo de eleições gerais, com escolha de representantes para os Poderes Executivo e Legislativo. Esse processo reafirma o papel do voto, mas também amplia disputas narrativas, polarização e circulação de conteúdos manipulados.

A regulamentação do uso de inteligência artificial nas campanhas procura reduzir riscos associados a montagens, imitações de voz e vídeos sintéticos. O desafio não está em proibir toda tecnologia, mas em garantir transparência, identificação de conteúdo artificial e responsabilização por fraude.

A cidadania democrática compreende mais que votar. Ela envolve fiscalizar o poder público, acessar informações, participar de associações, respeitar direitos divergentes e acompanhar políticas públicas.

► Direitos humanos e desigualdades**Renda, raça, gênero e território**

O Brasil obteve avanços em emprego, renda e redução de alguns indicadores de pobreza, mas continua marcado por profundas desigualdades. Populações negras, mulheres, moradores de periferias, povos indígenas e comunidades tradicionais enfrentam menores rendimentos, maior exposição à violência e obstáculos no acesso a serviços.

A desigualdade não decorre somente da renda individual. Ela envolve a distribuição territorial de escolas, hospitais, saneamento, transporte, conectividade, segurança e oportunidades profissionais. Pessoas que vivem em regiões pouco atendidas acumulam desvantagens desde a infância.

Algumas dimensões centrais são:

- Desigualdade racial no rendimento, na escolaridade e na exposição à violência.
- Sobrecarga feminina no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado.
- Diferenças regionais na disponibilidade de serviços públicos.
- Insegurança alimentar em famílias de baixa renda.
- Barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência.

► Violência e segurança pública**Fenômeno social e institucional**

A violência brasileira apresenta componentes diversos: homicídios, violência doméstica, conflitos armados entre grupos criminosos, crimes patrimoniais, violência policial e expansão de atividades ilícitas. Jovens negros continuam especialmente expostos à letalidade.

Políticas exclusivamente repressivas são insuficientes. A segurança pública depende de investigação qualificada, controle de armas, inteligência financeira, prevenção social, urbanização, educação e redução do recrutamento de adolescentes pelo crime organizado.

O sistema prisional também ocupa posição estratégica. Superlotação, condições degradantes e controle interno por organizações criminosas podem ampliar, em vez de reduzir, a violência.

► Tecnologia, cultura e esfera pública**Conectividade e desinformação**

A internet ampliou acesso ao conhecimento, serviços e expressão cultural, mas também favoreceu golpes, assédio, discursos de ódio e desinformação. A educação digital deve incluir avaliação de fontes, proteção de dados, segurança de senhas e compreensão do funcionamento dos algoritmos.

A cultura exerce função democrática ao representar identidades, preservar memórias e criar espaços de diálogo. Música, literatura, cinema, festas populares e produção periférica não constituem apenas entretenimento: também movimentam a economia, fortalecem comunidades e disputam narrativas sobre o país.

A proteção da democracia exige equilíbrio entre liberdade de expressão e responsabilização por ameaças, discriminação, fraude e incitação à violência. O Estado deve evitar censura arbitrária, mas não pode tratar ambientes digitais como territórios sem regras.

ECONOMIA, TRABALHO, SAÚDE PÚBLICA E EDUCAÇÃO NO BRASIL**► Economia brasileira em 2026****Atividade, inflação e política econômica**

A economia brasileira apresenta crescimento moderado, mercado de trabalho relativamente aquecido e inflação ainda acima do centro das metas. No primeiro semestre de 2026, a desocupação alcançou níveis historicamente baixos, mas a informalidade permanece elevada e parte significativa dos trabalhadores não dispõe de proteção previdenciária, estabilidade ou renda previsível.

A manutenção de juros elevados busca conter a inflação, mas encarece crédito, investimentos e financiamento habitacional. O debate fiscal concentra-se na capacidade de financiar políticas públicas sem gerar trajetória insustentável da dívida.

Indicador conjuntural	Situação em meados de 2026	Significado
Desocupação	Aproximadamente 5,4%	Mercado aquecido, com desigualdades regionais
Inflação anual	Próxima de 4,6%	Pressão sobre consumo e política de juros
Atividade econômica	Crescimento moderado	Expansão sem eliminação dos problemas estruturais
Informalidade	Ainda elevada	Menor proteção trabalhista e previdenciária

INFORMÁTICA

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 EM PORTUGUÊS: FUNDAMENTOS DO WINDOWS; OPERAÇÕES COM JANELAS, MENUS, BARRA DE TAREFAS E ÁREA DE TRABALHO. TRABALHO COM PASTAS E ARQUIVOS: LOCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS; MOVIMENTAÇÃO E CÓPIA DE ARQUIVOS E PASTAS; CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE ARQUIVOS E PASTAS. CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO WINDOWS: RESOLUÇÃO DA TELA, CORES, FONTES, IMPRESSORAS, APARÊNCIA, PLANO DE FUNDO E PROTEÇÃO DE TELA. WINDOWS EXPLORER

WINDOWS 11

O Microsoft Windows 11 representa a mais recente iteração da famosa série de sistemas operacionais da Microsoft.

Lançado como sucessor do Windows 10, o Windows 11 foi projetado para oferecer uma experiência de usuário aprimorada, juntamente com melhorias no desempenho, segurança e funcionalidades.

Além disso, a Microsoft introduziu uma série de mudanças no design, tornando o Windows 11 visualmente distinto em relação às versões anteriores.



► Recursos do Windows 11

▪ **Nova interface de usuário:** o Windows 11 traz uma interface de usuário redesenhada, com um novo menu Iniciar no centro da barra de tarefas, cantos arredondados, ícones renovados e uma barra de tarefas simplificada. Essa mudança visa fornecer uma aparência mais moderna e coesa.

▪ **Compatibilidade de aplicativos:** o Windows 11 é projetado para ser compatível com a maioria dos aplicativos e programas disponíveis para o Windows 10. Além disso, a Microsoft trabalhou para melhorar a compatibilidade com aplicativos Android por meio da Microsoft Store.

▪ **Desempenho aprimorado:** a Microsoft afirma que o Windows 11 oferece melhor desempenho em comparação com seu antecessor, graças a otimizações no núcleo do sistema operacional e suporte a hardware mais recente.

▪ **Mudanças no Snap Layouts e Snap Groups:** as funcionalidades de organização de janelas no Windows 11 foram aprimoradas com o Snap Layouts e Snap Groups, facilitando a organização de aplicativos e janelas abertas em vários monitores.

▪ **Widgets:** o Windows 11 introduz widgets que fornecem informações personalizadas, como notícias, clima e calendário, diretamente na área de trabalho.

▪ **Integração do Microsoft Teams:** o Microsoft Teams é integrado ao sistema operacional, facilitando a comunicação e a colaboração.

▪ **Suporte a jogos:** o Windows 11 oferece suporte aprimorado para jogos com o DirectX 12 Ultimate e o Auto HDR, proporcionando uma experiência de jogo mais imersiva.

▪ **Requisitos de Hardware:** o Windows 11 introduziu requisitos de hardware mais rígidos em comparação com o Windows 10. Para aproveitar todos os recursos, os dispositivos devem atender a determinadas especificações, incluindo TPM 2.0 e Secure Boot.

É importante mencionar que, além do Windows 11, a Microsoft pode ter lançado versões superiores do sistema operacional no momento em que este texto foi escrito. Como com qualquer sistema operacional, as versões posteriores geralmente buscam aprimorar a experiência do usuário, a segurança e a compatibilidade com hardware e software mais recentes.

O Windows 11 representa uma evolução na família de sistemas operacionais da Microsoft, introduzindo mudanças significativas na interface do usuário e aprimoramentos no desempenho, enquanto mantém a compatibilidade com a maioria dos aplicativos e programas usados no Windows 10.

► Instalação do Windows 11

A instalação do Windows 11 pode ser realizada por meio de um pendrive inicializável criado com a imagem oficial do sistema. Antes do procedimento, deve-se verificar a compatibilidade do computador, fazer backup dos arquivos importantes e confirmar requisitos como processador compatível, TPM 2.0, inicialização segura e espaço disponível.

As etapas gerais são:

- Criar um pendrive inicializável com os arquivos de instalação.
- Reiniciar o computador e acessar o BIOS ou UEFI.
- Definir o pendrive como dispositivo de inicialização.
- Selecionar idioma, teclado e edição do sistema.
- Informar a chave do produto ou prosseguir para ativação posterior.

AMOSTRA

- Escolher o disco ou a partição de instalação.
- Aguardar a cópia dos arquivos e as reinicializações.
- Configurar conta, rede, privacidade e atualizações.

A formatação ou exclusão de partições apaga os dados armazenados. Por isso, o backup deve ser realizado antes da instalação.

► **Atalhos de teclado**

O Windows 11, como seus predecessores, oferece uma variedade de atalhos de teclado que facilitam a navegação e a realização de tarefas comuns.

Aqui estão alguns atalhos úteis do teclado para o Windows 11:

- **Tecla Windows:** a tecla com o logotipo do Windows, geralmente localizada no canto inferior esquerdo do teclado, é usada em conjunto com outras teclas para realizar várias ações, como abrir o menu Iniciar, alternar entre aplicativos e acessar a barra de tarefas.
- **Tecla Windows + D:** minimiza ou restaura todas as janelas, levando você de volta à área de trabalho. Pressionando novamente, você pode restaurar as janelas ao seu estado anterior.
- **Tecla Windows + E:** abre o Explorador de Arquivos, permitindo que você navegue pelos arquivos e pastas do seu computador.
- **Tecla Windows + L:** bloqueia o computador, exigindo a senha ou o PIN para desbloqueá-lo.
- **Tecla Windows + Tab:** abre o novo centro de tarefas, onde você pode visualizar e alternar entre os aplicativos abertos de forma mais visual.
- **Tecla Windows + PrtScn:** tira uma captura de tela da tela atual e a salva na pasta “Capturas de tela” na biblioteca de imagens.
- **Tecla Windows + S:** abre a pesquisa do Windows, permitindo que você pesquise rapidamente por arquivos, aplicativos e configurações.
- **Tecla Windows + X:** abre o menu de contexto do sistema, que fornece acesso rápido a funções como o Gerenciador de Dispositivos, Painel de Controle e Prompt de Comando.
- **Tecla Alt + Tab:** alterna entre os aplicativos abertos. Mantenha a tecla Alt pressionada e pressione Tab repetidamente para percorrer a lista de aplicativos.
- **Tecla Windows + Números (1 a 9):** abre ou alterna para os aplicativos fixados na barra de tarefas, com base na ordem em que estão fixados.
- **Tecla Alt + F4:** fecha o aplicativo ativo ou a janela atual.
- **Tecla Windows + Ctrl + D:** Cria uma nova área de trabalho virtual. Você pode alternar entre essas áreas de trabalho virtuais usando a Tecla Windows + Ctrl + Seta para a Esquerda/Direita.

► **Área de Trabalho (Desktop)**

A área de trabalho é a tela principal do Windows 11, onde você interage com seu computador. É um espaço para organizar ícones, aplicativos e janelas. Você pode personalizar a área de trabalho, mudar o papel de parede e ajustar a resolução da tela para atender às suas preferências.

► **Exibir e Classificar na Área de Trabalho**

Você pode ajustar a forma como os itens na área de trabalho são exibidos e organizados. Isso inclui a opção de exibir ícones maiores ou menores e classificar automaticamente os ícones por nome, data de modificação, tipo e outros critérios.

► **Atualizar a Área de Trabalho**

A opção de atualizar a área de trabalho permite que você reorganize e atualize a exibição de ícones e pastas semelhante ao que aconteceria se você pressionasse a tecla F5 no Explorador de Arquivos.

► **Resolução da Tela na Área de Trabalho**

A resolução da tela afeta a clareza e o tamanho dos elementos na área de trabalho. Você pode ajustar a resolução nas configurações de exibição para adequá-la ao seu monitor.

► **Gadgets**

Os gadgets eram pequenos aplicativos ou widgets que podiam ser colocados na área de trabalho do Windows, oferecendo funcionalidades como previsão do tempo, relógios e notícias em tempo real. No entanto, a Microsoft descontinuou oficialmente os gadgets no Windows 11.

► **Menu Iniciar**

O menu Iniciar é o ponto central do sistema operacional Windows, onde você pode acessar aplicativos, documentos, configurações e mais.

No Windows 11, o Menu Iniciar não exibe diretamente atalhos como Computador, Painel de Controle ou Dispositivos e Impressoras, como ocorria em versões anteriores. Esses itens ainda existem, mas foram reposicionados:

- **Computador:** agora aparece como Este PC dentro do Explorador de Arquivos.
- **Documentos e Imagens:** acessados em Pastas fixadas do Explorador ou pelo campo de pesquisa.
- **Painel de Controle:** ainda pode ser acessado, mas grande parte das funções foi migrada para o aplicativo Configurações.
- **Dispositivos e Impressoras:** substituído por Configurações > Bluetooth e dispositivos.

► **Documentos, Imagens e Computador**

Esses são atalhos frequentemente encontrados no menu Iniciar que direcionam você para pastas específicas, como “Documentos” (onde você pode acessar seus documentos), “Imagens” (para suas fotos) e “Computador” (que fornece acesso ao Explorador de Arquivos e aos dispositivos).

PROMOÇÃO DA IGUALDADE E DE GÊNERO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (ARTIGOS 1º, 3º, 4º E 5º)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
 - II - a cidadania;
 - III - a dignidade da pessoa humana;
 - IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

(...)

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

AMOSTRA

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; (Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

AMOSTRA

MEDICINA LEGAL

CONCEITO, IMPORTÂNCIA E DIVISÕES.

A Medicina Legal é o campo científico que aplica conhecimentos médicos, biológicos e técnicos à solução de questões relevantes para o Direito e para a administração da Justiça. Sua função consiste em examinar fatos relacionados ao corpo humano, à saúde, à doença, à integridade física, à capacidade mental, à identidade e à morte, transformando observações científicas em informações compreensíveis e úteis à autoridade competente.

Não se trata apenas da medicina dos cadáveres nem de atividade limitada à investigação de homicídios. A Medicina Legal atua em pessoas vivas, mortos, vestígios biológicos, documentos clínicos, locais de ocorrência e materiais submetidos a análises laboratoriais. Sua aplicação alcança processos penais, civis, trabalhistas, previdenciários, administrativos e disciplinares.

O seu caráter jurídico decorre da finalidade da avaliação. O profissional não examina apenas para diagnosticar ou tratar, mas para esclarecer uma questão que produzirá consequências legais. Assim, uma lesão pode ser analisada para determinar sua natureza, gravidade, mecanismo de produção, tempo provável de ocorrência e repercussões sobre a capacidade da vítima.

► Objeto da Medicina Legal

Fatos biológicos de interesse jurídico

O objeto da Medicina Legal é constituído por fenômenos médicos e biológicos cuja compreensão seja necessária para aplicar uma norma jurídica ou decidir uma controvérsia. O exame pode envolver identificação humana, lesões corporais, intoxicações, violência sexual, capacidade civil, imputabilidade penal, acidentes de trabalho, morte e filiação biológica.

A disciplina estuda não apenas o resultado final, mas também os mecanismos que o produziram. Em uma morte violenta, por exemplo, não basta confirmar o óbito. É necessário examinar a causa médica da morte, o instrumento ou meio utilizado, o intervalo post mortem e as circunstâncias compatíveis com os vestígios encontrados.

Os principais objetos submetidos à análise médico-legal podem ser organizados da seguinte forma:

- Pessoas vivas examinadas para avaliação de lesões, idade, capacidade, estado mental ou violência sofrida.
- Cadáveres submetidos à identificação, exame externo, necropsia e determinação da causa da morte.
- Vestígios biológicos, como sangue, saliva, sêmen, tecidos, ossos, cabelos e material genético.
- Documentos médicos utilizados para reconstruir atendimentos, tratamentos, diagnósticos e evolução clínica.
- Locais de ocorrência analisados para relacionar a posição do corpo, os vestígios e a dinâmica do evento.

► Natureza interdisciplinar

Integração entre Medicina e Direito

A Medicina Legal ocupa posição intermediária entre as ciências da saúde e as ciências jurídicas. O perito precisa dominar os fundamentos técnicos do exame e compreender a questão jurídica que deve ser esclarecida. Sem conhecimento médico, a conclusão pode ser cientificamente inadequada. Sem compreensão da finalidade jurídica, o exame pode deixar de responder ao problema relevante.

A disciplina também se relaciona com anatomia, fisiologia, patologia, genética, toxicologia, psiquiatria, psicologia, odontologia, antropologia, química e criminalística. Essa integração permite que problemas complexos sejam avaliados por profissionais de diferentes especialidades.

Caráter técnico-científico

A conclusão médico-legal deve ser baseada em método, observação, documentação e interpretação racional dos achados. O perito não decide a causa jurídica nem substitui o juiz. Sua função é oferecer elementos técnicos para que a autoridade forme seu convencimento.

O resultado pericial deve distinguir fatos observados, inferências científicas e limitações do exame. Quando não houver elementos suficientes para uma conclusão segura, o perito deve declarar a impossibilidade ou o caráter provável da resposta, evitando afirmações categóricas sem suporte técnico.



AMOSTRA

► Medicina Legal, medicina assistencial e perícia médica

Diferenças de finalidade

A medicina assistencial busca prevenir doenças, diagnosticar, tratar e promover a saúde do paciente. A Medicina Legal busca esclarecer fatos de interesse jurídico. Na primeira, a relação é predominantemente terapêutica; na segunda, é predominantemente pericial.

A perícia médica é uma atividade de avaliação técnica realizada para responder a quesitos específicos. Pode ocorrer em contexto judicial, administrativo, securitário, previdenciário ou laboral. A Medicina Legal é mais ampla, pois reúne conhecimentos, métodos e divisões científicas que fundamentam diversas modalidades de perícia.

Campo	Finalidade principal	Relação com o examinado	Resultado
Medicina assistencial	Diagnosticar, prevenir e tratar	Relação terapêutica	Prontuário, diagnóstico e plano de tratamento
Perícia médica	Avaliar questão técnica delimitada	Relação avaliativa	Parecer ou laudo
Medicina Legal	Aplicar ciência médica ao Direito	Relação técnico-jurídica	Prova e esclarecimento médico-legal

IMPORTÂNCIA DA MEDICINA LEGAL PARA O DIREITO E PARA A SOCIEDADE

► Contribuição para a administração da Justiça

Transformação do conhecimento científico em prova

A Medicina Legal permite que fenômenos biológicos complexos sejam compreendidos por juízes, promotores, defensores, advogados, autoridades policiais e órgãos administrativos. Por meio do exame pericial, elementos que não podem ser avaliados apenas pelo conhecimento comum são submetidos a análise científica.

A autoridade jurídica pode reconhecer que houve uma lesão, mas normalmente necessita de conhecimento especializado para determinar sua gravidade, o instrumento compatível com sua produção, a existência de perigo de vida ou a presença de incapacidade funcional. A perícia fornece a ligação entre o fato material e sua interpretação jurídica.

A prova médico-legal não substitui todas as demais provas. Ela deve ser analisada em conjunto com depoimentos, documentos, imagens, vestígios e circunstâncias do caso. Sua relevância deriva da objetividade técnica, mas suas conclusões podem ser discutidas, complementadas ou confrontadas com outros elementos.

► Importância no âmbito penal

Materialidade e dinâmica da infração

No processo penal, a Medicina Legal contribui para demonstrar a existência material de crimes que deixam vestígios. O exame pode confirmar lesões corporais, violência sexual, envenenamento, asfixia, aborto, morte violenta ou alteração da capacidade mental.

Também auxilia na reconstrução da dinâmica do fato. A localização das lesões, sua direção, profundidade e forma podem indicar o tipo de instrumento utilizado, a posição relativa entre vítima e agressor e a possível existência de defesa.

No campo penal, algumas aplicações assumem especial importância:

- Determinação da natureza e da gravidade das lesões corporais.
- Investigação da causa, do mecanismo e das circunstâncias da morte.
- Avaliação da imputabilidade e da capacidade de entendimento do acusado.
- Exame de vítimas de violência sexual, tortura e maus-tratos.
- Identificação de pessoas, cadáveres e restos humanos.

► Importância nos âmbitos civil, trabalhista e previdenciário

Avaliação da capacidade e do dano

No Direito Civil, a Medicina Legal pode auxiliar na avaliação da capacidade para praticar atos da vida civil, da existência de dano corporal, da necessidade de tratamento e das repercussões permanentes de uma lesão.

No campo trabalhista, examina acidentes, doenças ocupacionais, incapacidade laboral, nexos entre atividade e enfermidade e consequências funcionais. Na esfera previdenciária, contribui para determinar incapacidade temporária ou permanente e necessidade de benefícios relacionados à saúde.

O dano corporal deve ser analisado de maneira abrangente. A lesão pode gerar dor, limitação funcional, deformidade, redução da capacidade de trabalho, necessidade de auxílio e repercussões psicológicas. A avaliação médico-legal procura descrever essas consequências com precisão, sem definir diretamente o valor da indenização.



LEGISLAÇÃO GERAL

LEI ESTADUAL Nº 6.677/1994 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 6677 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, de qualquer dos Poderes, suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º Servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, para provimento em caráter permanente ou temporário.

Art. 4º Os cargos de provimento permanente da administração pública estadual, das autarquias e das fundações públicas serão organizados em grupos ocupacionais, integrados por categorias funcionais identificadas em razão do nível de escolaridade e habilidade exigidos para o exercício das atribuições previstas em lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei:

I - referência - é a posição estabelecida para o ocupante do cargo dentro da respectiva classe, de acordo com o critério de antiguidade;

II - classe - é a posição hierarquizada de cargos da mesma denominação dentro da categoria funcional;

III - categoria funcional - é o agrupamento de cargos classificados segundo o grau de conhecimentos ou de habilidades exigidos;

IV - grupo ocupacional - é o conjunto de cargos identificados pela similaridade de área de conhecimento ou de atuação, assim como pela natureza dos respectivos trabalhos;

V - carreira - é a linha estabelecida para evolução em cargo de igual nomenclatura e na mesma categoria funcional, de acordo com o merecimento e antiguidade do servidor;

VI - estrutura de cargos - é o conjunto de cargos ordenados segundo os diversos grupos ocupacionais e categorias funcionais correspondentes;

VII - lotação - é o número de cargos de categoria funcional atribuído a cada unidade da administração pública direta, das autarquias e das fundações.

Art. 6º Quadro é o conjunto de cargos de provimento permanente e de provimento temporário, integrantes dos órgãos dos Poderes do Estado, das autarquias e das fundações públicas.

Art. 7º É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

TÍTULO II DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

I - a nacionalidade brasileira ou equiparada;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - a boa saúde física e mental.

§ 1º - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam, sendo-lhes reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

Art. 9º O provimento dos cargos públicos e a movimentação dos servidores far-se-ão por ato da autoridade competente de cada Poder, do dirigente superior de autarquia ou de fundação pública.

Art. 10 - São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - reversão;

III - aproveitamento;

IV - reintegração;

V - recondução.

Parágrafo único - A lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na administração pública estadual estabelecerá critérios para a evolução do servidor.

AMOSTRA

SEÇÃO II DA NOMEAÇÃO

Art. 11 - A nomeação far-se-á :

I - em caráter permanente, quando se tratar do provimento em cargo de classe inicial da carreira ou em cargo isolado;

II - em caráter temporário, para cargos de livre nomeação e exoneração;

III - em caráter vitalício, nos casos previstos na Constituição.

Parágrafo único - A designação para funções de direção, chefia e assessoramento superior e intermediário, recairá, preferencialmente, em servidor ocupante de cargo de provimento permanente, observados os requisitos estabelecidos em lei e em regulamento.

Art. 12 - A nomeação para cargo de classe inicial de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único - Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira serão estabelecidos em normas legais e seus regulamentos.

SEÇÃO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13 - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, realizando-se mediante autorização do Chefe do respectivo Poder, de acordo com o disposto em lei e regulamento.

Parágrafo único - No caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

a) o candidato que tiver mais tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia;

b) outros que o edital estabelecer, compatíveis com a finalidade do concurso.

Art. 14 - O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

Parágrafo único - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização, os critérios de classificação e convocação e o procedimento recursal cabível serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial.

Art. 15 - A realização do concurso será centralizada no órgão incumbido da administração central de pessoal de cada Poder, salvo as exceções legais.

SEÇÃO IV DA POSSE

Art. 16 - Posse é a investidura em cargo público.

Parágrafo único - A aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, será formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossando.

Art. 17 - A autoridade que der posse terá de verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitos os requisitos estabelecidos em lei ou regulamento, para a investidura.

Art. 18 - São competentes para dar posse:

I - o Governador do Estado e os Presidentes do Tribunal de Justiça e da Assembléia Legislativa aos dirigentes de órgãos que lhes são diretamente subordinados;

II - os Secretários de Estado aos dirigentes superiores das autarquias e fundações vinculadas às respectivas pastas e aos servidores dos órgãos que lhes são diretamente subordinados;

III - os Procuradores Gerais do Estado e da Justiça aos servidores que lhes são diretamente subordinados;

IV - os Presidentes dos Tribunais de Contas aos respectivos servidores, na forma determinada em suas respectivas leis orgânicas;

V - os dirigentes superiores das autarquias e fundações aos servidores que lhes são diretamente subordinados;

VI - os dirigentes dos serviços de administração ou órgão equivalente aos demais servidores.

Art. 19 - A posse deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, no prazo original.

§ 1º - Quando se tratar de servidor em gozo de licença, ou afastado legalmente, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo, o ato de nomeação será considerado sem efeito.

§ 3º - A posse poderá ocorrer por procuração específica.

§ 4º - O empossado, ao se investir no cargo de provimento permanente ou temporário, apresentará, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 20 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

SEÇÃO V DO EXERCÍCIO

Art. 21 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

§ 1º - É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, ou, quando inexigível esta, da data de publicação oficial do ato de provimento.

§ 2º - Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, o prazo a que se refere o § 1º será contado a partir do término do afastamento.

§ 3º - O servidor que não entrar em exercício, dentro do prazo legal, será exonerado de ofício.

§ 4º - À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor incumbe dar-lhe exercício.

Art. 22 - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento do servidor.

Parágrafo único - ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 23 - O servidor relatado, removido ou afastado, que deva ter exercício em outra localidade, terá 30 (trinta) dias para entrar em exercício.

Parágrafo único - Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, aplica-se o disposto no § 2º do artigo 21.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA; AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: NOÇÕES GERAIS

► Conceito de organização administrativa

Estrutura criada para o exercício da função administrativa

A organização administrativa corresponde ao modo como o Estado estrutura pessoas, órgãos e entidades para exercer a função administrativa. Essa organização define quem executa as atividades públicas, como as competências são distribuídas, quais entidades integram a Administração Pública e de que maneira o Poder Público se relaciona com particulares que colaboram na execução de serviços ou atividades de interesse coletivo.

No Direito Administrativo, estudar a organização administrativa significa compreender a arquitetura institucional da Administração Pública. O Estado não atua de forma abstrata; ele age por meio de pessoas jurídicas, órgãos, agentes e entidades. Cada um desses elementos possui função própria dentro do aparelho administrativo, permitindo a prestação de serviços públicos, o exercício do poder de polícia, a regulação de atividades, a gestão de bens e a execução de políticas públicas.

► Administração Pública em sentido subjetivo e objetivo

Quem exerce e o que é exercido

A Administração Pública pode ser analisada em sentido subjetivo e em sentido objetivo. Em sentido subjetivo, orgânico ou formal, a expressão indica o conjunto de pessoas, órgãos e entidades responsáveis pelo desempenho da função administrativa. Nesse enfoque, observa-se quem integra a Administração Pública, como ministérios, secretarias, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Em sentido objetivo, material ou funcional, a Administração Pública representa a própria atividade administrativa. Nesse caso, o foco não está em quem atua, mas no que é realizado: prestação de serviços públicos, intervenção administrativa, fomento, polícia administrativa, regulação, fiscalização e gestão de interesses coletivos. Essa distinção é importante porque permite separar a estrutura administrativa da atividade administrativa.

► Administração direta e Administração indireta

Execução centralizada e execução por entidades próprias

A Administração direta é formada pelas pessoas políticas: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Essas pessoas possuem capacidade política, pois podem editar leis, organizar seus governos e exercer competências constitucionais. Dentro delas existem órgãos públicos, como ministérios, secretarias, departamentos, procuradorias e repartições, que não possuem personalidade jurídica própria, mas exercem competências em nome da pessoa política a que pertencem.

A Administração indireta é composta por entidades administrativas com personalidade jurídica própria, criadas ou autorizadas pelo Estado para desempenhar atividades específicas. Integram esse conjunto as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Essas entidades não possuem capacidade política, mas possuem capacidade administrativa, pois podem gerir patrimônio, contratar, responder judicialmente e executar atividades dentro dos limites definidos por sua finalidade institucional.

► Pessoas políticas e pessoas administrativas

Capacidade política e capacidade administrativa

As pessoas políticas são entes federativos dotados de autonomia política, legislativa, administrativa e financeira. Elas exercem competências constitucionais e estruturam a Administração direta. Já as pessoas administrativas integram a Administração indireta e recebem competências específicas para executar atividades públicas de forma descentralizada. A diferença central está no alcance da autonomia: pessoas políticas possuem poder político; pessoas administrativas possuem apenas autonomia administrativa, sempre vinculada à finalidade para a qual foram criadas.

DESCONCENTRAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E ÓRGÃOS PÚBLICOS

► Desconcentração administrativa

Distribuição interna de competências

A desconcentração administrativa ocorre quando uma mesma pessoa jurídica distribui internamente suas competências entre órgãos públicos. Não há criação de nova pessoa jurídica, mas apenas repartição de atribuições dentro da própria Administração direta ou dentro de uma entidade da Administração indireta. Assim, quando a União organiza ministérios, secretarias, departamentos, coordenadorias e superintendências, está realizando desconcentração.

AMOSTRA

A finalidade da desconcentração é tornar a atuação administrativa mais eficiente, especializada e próxima das necessidades concretas. Como o Estado exerce inúmeras funções, seria inviável concentrar todas as decisões em um único centro. Por isso, a Administração cria órgãos com competências específicas, permitindo melhor divisão de trabalho, hierarquia, coordenação e controle interno.

► **Descentralização administrativa**

Transferência da execução a outra pessoa jurídica

A descentralização ocorre quando o Estado transfere a execução de determinada atividade administrativa a outra pessoa jurídica. Diferentemente da desconcentração, aqui há mais de uma pessoa jurídica envolvida. A atividade deixa de ser exercida diretamente pelo ente político e passa a ser desempenhada por entidade administrativa ou por particular colaborador, conforme o modelo adotado.

A descentralização pode ocorrer por outorga ou por delegação. Na outorga, o Estado cria ou autoriza a criação de uma entidade da Administração indireta e lhe transfere a titularidade e a execução de determinada atividade, como ocorre com autarquias e fundações públicas. Na delegação, o Estado transfere apenas a execução da atividade a particulares, normalmente por contrato ou ato administrativo, sem retirar de si a titularidade do serviço.

A tabela abaixo ajuda a diferenciar os dois institutos centrais da organização administrativa:

Instituto	Característica principal	Personalidade jurídica nova
Desconcentração	Distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica	Não
Descentralização	Transferência da execução a outra pessoa jurídica	Sim

► **Órgãos públicos**

Natureza jurídica e teoria do órgão

Órgãos públicos são centros de competência criados dentro de uma pessoa jurídica para desempenhar funções administrativas. Eles não possuem personalidade jurídica própria. Por isso, não são titulares de patrimônio próprio, não assumem direitos em nome próprio e, em regra, não respondem judicialmente como pessoas autônomas. Quem responde pelos atos praticados pelo órgão é a pessoa jurídica à qual ele pertence.

A teoria do órgão explica que a atuação do agente público é imputada diretamente à pessoa jurídica estatal. Assim, quando um servidor atua no exercício regular de suas atribuições, não se considera que ele esteja apenas representando o Estado como terceiro; considera-se que a própria pessoa jurídica atua por meio dele. Essa teoria facilita a compreensão da responsabilidade administrativa e da imputação dos atos praticados no exercício da função pública.

► **Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos**

Competência, estrutura e atuação em juízo

A criação e a extinção de órgãos públicos dependem de previsão normativa adequada, pois envolvem organização administrativa, distribuição de competências, estrutura interna e, muitas vezes, impacto orçamentário. Como os órgãos não possuem personalidade jurídica própria, sua existência está vinculada à pessoa jurídica que os integra.

Em regra, órgãos públicos não possuem capacidade processual, justamente por não terem personalidade jurídica. Contudo, admite-se capacidade processual excepcional para alguns órgãos independentes ou autônomos quando necessário à defesa de suas prerrogativas institucionais. Essa possibilidade não transforma o órgão em pessoa jurídica; apenas reconhece sua aptidão limitada para atuar em juízo em situações específicas, especialmente quando está em discussão a proteção de suas competências constitucionais ou legais.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PESSOAS ADMINISTRATIVAS

► **Administração indireta**

Entidades com personalidade jurídica própria

A Administração indireta é formada por entidades administrativas criadas ou autorizadas pelo Estado para executar atividades específicas de forma descentralizada. Diferentemente dos órgãos públicos, essas entidades possuem personalidade jurídica própria, patrimônio próprio, capacidade administrativa e aptidão para assumir direitos e obrigações em nome próprio. Elas não são meras repartições internas da Administração direta, mas pessoas jurídicas distintas, ainda que vinculadas ao ente político que as criou ou autorizou.

A existência da Administração indireta permite maior especialização, autonomia gerencial e eficiência na execução de determinadas atividades públicas. Quando o Estado entende que certa função pode ser desempenhada de modo mais técnico, especializado ou operacionalmente autônomo, pode criar uma entidade própria para esse fim. Essa descentralização, entretanto, não afasta o controle estatal, pois a entidade continua sujeita à finalidade pública que justificou sua criação.

► **Características comuns das pessoas administrativas**

Personalidade, patrimônio, finalidade e controle

As pessoas administrativas possuem autonomia administrativa, mas não possuem autonomia política. Isso significa que elas podem gerir seus recursos, celebrar contratos, praticar atos administrativos, contratar pessoal conforme o regime aplicável e responder judicialmente por seus atos. Porém, não podem legislar, criar competências próprias fora de sua finalidade institucional nem atuar como entes federativos.

Algumas características ajudam a compreender o regime comum das entidades da Administração indireta:

- Possuem personalidade jurídica própria, o que as diferencia dos órgãos públicos.
- São criadas ou autorizadas pelo Poder Público para cumprir finalidade específica.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À IGUALDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE; DIREITOS SOCIAIS; NACIONALIDADE; CIDADANIA E DIREITOS POLÍTICOS; PARTIDOS POLÍTICOS; GARANTIAS CONSTITUCIONAIS INDIVIDUAIS; GARANTIAS DOS DIREITOS COLETIVOS, SOCIAIS E POLÍTICOS

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

AMOSTRA

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;(Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir - se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo - se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar - se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do «de cujus»;

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS: PRINCÍPIOS; SISTEMAS PROCESSUAIS; LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO, NO ESPAÇO E EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS; FONTES; INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEI PROCESSUAL

PRINCÍPIOS PROCESSUAIS PENAIIS

► Princípio da Presunção de Inocência ou da Não Culpabilidade

Do princípio da presunção de inocência (“todo acusado é presumido inocente até que se comprove sua culpabilidade”) emanam quatro regras:

- Regra probatória: cabe a quem acusa o ônus de provar legalmente e judicialmente a culpabilidade do imputado. Esta parte do princípio está na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (art. 8º) e no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (art. 14). Não existe presunção de veracidade dos fatos narrados em função da revelia, leia-se, não existe confissão ficta no processo penal, nem sequer quando o acusado não contesta os fatos descritos na peça acusatória.
- Regra de tratamento: o acusado não pode ser tratado como condenado antes do trânsito em julgado final da sentença condenatória (CR, art. 5º, LVII).
- Regra de julgamento ou valoração das provas:
- Excepcionalidade das medidas cautelares:

À defesa restaria a demonstração da eventual presença de fatos caracterizadores de excludente de ilicitude e culpabilidade, cuja presença fosse por ela alegada. Inquéritos policiais e ações penais em curso não podem ser utilizados para agravar a pena-base, inclusive a título de Maus antecedentes, conforme entendimento consolidado na Súmula 444 do STJ.

É em razão de tal princípio que “o nome do réu só poderá ser lançado no rol dos culpados” após sentença condenatória transitada em julgado.

Outra repercussão do princípio é no campo das prisões anteriores ao trânsito em julgado. Defende-se, modernamente, que toda privação de liberdade antes do trânsito deve ostentar natureza cautelar, de modo a evitar mera antecipação da pena. Daí a razão pela qual ganhou força a tese de que a privação de liberdade antes do trânsito depende de fundamentos concretos e demonstrada a extrema necessidade.

► Princípio do Favor Rei

Trata-se de um princípio com sérias aplicações práticas: 1) na dúvida, em favor do réu; 2) em caso de empate (o que costuma ocorrer no julgamento colegiado de HC), a decisão é em favor do réu.

Por meio de tal princípio, conclui-se que, se existir conflito entre o jus puniendi do Estado e o jus libertatis do acusado, deve prevalecer (na fase final de julgamento) o jus libertatis (in dubio pro reo). Vale dizer, na dúvida absolve-se o imputado. Para Tourinho Filho, este princípio é corolário do princípio da igualdade das partes, na medida em que procura equilibrar a posição do réu frente ao Estado na persecução penal.

► Princípio da Imparcialidade do Juiz

O juiz para ser imparcial deve ter garantida a sua independência: independência funcional (é a independência interna dentro da própria magistratura, o juiz decide como achar melhor) e independência política (é a independência do Poder Judiciário frente aos demais Poderes, constituídos – Legislativo e Executivo – e fáticos – imprensa, por exemplo).

Não há jurisdição sem imparcialidade. Havendo dúvida fundada sobre a parcialidade do juiz, cabe exceção de suspeição. Cabe também exceção no caso de impedimento ou de incompatibilidade (arts. 252, 254 e 112 do CPP). Cumpre ressaltar, portanto, que no processo penal brasileiro não se admite juiz parcial. Se o Estado tem a missão de dar a cada um o que é seu (concepção aristotélica), só poderá realizá-la sendo imparcial.

► Princípio do Contraditório

É a possibilidade de contraditar argumentos e provas da parte contrária. O pressuposto lógico é o direito de ser informado. Por ele, toda prova permite uma contraprova, sendo tal direito inerente à acusação e defesa. Está consagrado no Pacto de São José da Costa Rica (convenção dos direitos humanos).

Esse princípio consiste na dialeticidade hegeliana (tese, antítese e síntese). Exige a bilateralidade e a igualdade formal e material entre as partes. Atualmente, o interrogatório é um ato com contraditório, em decorrência de mudança legislativa de 2003 e 2008. Há duas espécies de contraditório:

i. *contraditório direto ou imediato – é o praticado no ato. EXEMPLO: oitiva de testemunha, que pode ser contraditada na hora.*

ii. *contraditório mediato ou diferido – é o contraditório adiado ou postergado. EXEMPLO: interceptação telefônica, somente se toma ciência depois, oportunidade na qual pode ser exercido o contraditório; provas produzidas antecipadamente, não repetíveis.*

Pressuposto do contraditório: é o direito de ser informado da acusação e de todos os atos processuais. Aliás, o direito de ser informado é direito de dupla via (as duas partes devem sempre ser informadas de todos os atos processuais).

AMOSTRA

Contraditório e ampla defesa: é o contraditório que fundamenta a existência da defesa, isto é, que a torna efetiva. O contraditório torna a defesa possível; a ampla defesa a transforma em efetiva (em defesa plena). Os princípios do contraditório e da ampla defesa são complementares, porém se diferenciam.

O contraditório possibilita a ampla defesa; a ampla defesa efetiva a defesa.

No inquérito policial não há contraditório pleno, como ocorre na fase processual. Todavia, devem ser respeitadas garantias defensivas mínimas, especialmente o direito do defensor de acessar os elementos de prova já documentados no procedimento investigatório, nos termos da Súmula Vinculante 14 do STF. Por essa razão é que a condenação não pode ser proferida somente com base em provas colhidas durante o inquérito, salvo quando se trata de prova com valor judicial (por exemplo: provas periciais). Por essa razão, a condenação não pode ser fundamentada exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas, conforme o art. 155 do CPP.

► Princípio da Ampla Defesa

Art. 5º, LV, CR – “Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”. Esse princípio manifesta-se em duas vertentes: DEFESA TÉCNICA realizada pelo advogado; AUTODEFESA ou DEFESA MATERIAL exercida pelo próprio acusado, que se apresenta em 03 contextos:

- i. *Direito ao interrogatório;*
- ii. *Direito à presença nos atos processuais, especialmente os instrutórios; e*
- iii. *Direito às vias recursais.*

A autodefesa, apesar de facultativa (no sentido de que pode vir a não ser exercida pelo acusado sem prejuízo da defesa técnica), obriga o magistrado a analisá-la e a sobre ela se pronunciar. A afirmação de que a autodefesa é facultativa não significa que, ao ser exercida, esta pode ser simplesmente ignorada pelo Juízo. A TESE LEVANTADA PELO ACUSADO DEVE SER OBJETO DE APRECIÇÃO, DA MESMA FORMA QUE AS SUSCITADAS PELA DEFESA TÉCNICA. É preciso notar que não há exigência de lógica em sentido leigo em sede de defesa. Assim, o magistrado tem o dever de analisar a tese defensiva própria, dando os contornos interpretativos devidos, sem prejuízo da análise das questões levantadas pela defesa técnica.

DIREITO DE A DEFESA FALAR POR ÚLTIMO – essa é a regra. Há exceção importante no caso em que a defesa fala primeiro: no momento da recusa peremptória de jurados. DIREITO DE NÃO AUTOINCRIMINAR-SE – assegurado pelo princípio “*nemo tenetur se detegere*”. Esse direito consiste nos seguintes aspectos:

- i. *Direito de ficar calado (devendo o juiz, inclusive, informar o acusado sobre esse direito antes do interrogatório);*
- ii. *Direito de não se declarar contra si mesmo;*
- iii. *Direito de não confessar;*
- iv. *Direito de não praticar nenhum comportamento ativo incriminatório, EXEMPLO: direito de não participar da reconstituição do crime;*

v. *O direito à não autoincriminação assegura ao acusado o direito ao silêncio, o direito de não confessar e o direito de não praticar comportamento ativo incriminatório. Contudo, não autoriza a atribuição de falsa identidade perante autoridade policial, conduta considerada típica pelo STJ, nos termos da Súmula 522.*

A defesa material ou autodefesa é DISPENSÁVEL, já a defesa técnica é INDISPENSÁVEL. No processo penal, o acusado possui legitimidade recursal e pode interpor recurso, nos termos do art. 577 do CPP. Contudo, a atuação técnica, especialmente a apresentação das razões recursais, deve ser realizada por advogado ou defensor.

A respeito da colidência de vontades de recorrer entre o advogado e o acusado, há duas correntes:

- i. *Prevalência da vontade do advogado sobre a do acusado: sob o fundamento de que ele estaria mais aparelhado tecnicamente para dar um parecer sobre a possibilidade ou não de obtenção de êxito e de cabimento;*
- ii. *Prevalência da vontade do acusado sobre a do advogado: afirma que é a vontade do acusado que deve prevalecer, já que ele é quem vai sofrer os efeitos da condenação e o fato de não existir reformatio in pejus evitaria qualquer outro prejuízo com o recurso.*

A defesa deve ser EFETIVA (artigo 261, CPP). No processo penal, a ausência de defesa constitui nulidade absoluta. Já a deficiência da defesa somente acarretará nulidade se houver demonstração de prejuízo ao réu, conforme a Súmula 523 do STF. Verificada a ausência ou deficiência grave da defesa técnica, o juiz deverá adotar as providências necessárias para assegurar defesa efetiva ao acusado. Notando o juiz que a defesa vem sendo absolutamente deficiente, o correto é tomar a iniciativa de reputar o acusado indefeso, intimando-o para constituir outro defensor (ou nomeando defensor, em caso de defensor dativo ou se o acusado não o constitui). Defesa ampla, em suma, envolve: (a) autodefesa; (b) defesa técnica; (c) defesa efetiva e (d) defesa por qualquer meio de prova (inclusive por meio prova ilícita, que só é admitida pro reo, para comprovar sua inocência) (Eugênio Pacelli de Oliveira, obra citada, p. 25).

Assistência jurídica do Estado: implica no dever de o Estado proporcionar a todo acusado hipossuficiente a mais completa defesa, seja orientando-o para a defesa pessoal (autodefesa), seja prestando a defesa técnica (efetuada por defensor), disponibilizando, para essa finalidade, assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados (CR, art. 5º, LXXIV). Caso haja confronto entre as teses de defesa, deve prevalecer, segundo a doutrina majoritária, a tese que beneficiar (ou que mais beneficiar) o acusado, independentemente de ser proposta pelo defensor técnico ou pelo próprio acusado.

Antes do advento do novo Código civil ao acusado menor (de 18 a 21) nomeava-se curador (CPP, arts. 15, 194, 262), seja na fase de inquérito, seja no momento do interrogatório, seja durante o processo. Todavia, como asseverava a Súmula 352 do STF, “não é nulo o processo penal por falta de nomeação de curador ao réu menor que teve assistência de defensor dativo”. A partir do novo Código não tem nenhum fundamento a nomeação de curador a quem já conta com 18 anos, tendo em vista que ele é plenamente capaz. Por força da Lei nº 10.792/03, foi revogado o art. 194 do CPP. Logo, acabou definitivamente a necessidade de

ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA DESCRITIVA E ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS: GRÁFICOS, DIAGRAMAS, TABELAS, MEDIDAS DESCRITIVAS (POSIÇÃO, DISPERSÃO, ASSIMETRIA E CURTOSE)

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

A estatística é uma ciência que se dedica à coleta, organização, análise, interpretação e apresentação de dados. Seu papel é fundamental em diversas áreas do conhecimento, como economia, saúde, educação, engenharia, entre outras, permitindo transformar dados brutos em informações relevantes para a tomada de decisões e a resolução de problemas.

A estatística descritiva é uma das principais ramificações da estatística e tem como objetivo resumir e organizar grandes quantidades de dados de forma clara e acessível. Utilizando ferramentas, essa abordagem permite identificar padrões e tendências, além de simplificar a apresentação dos dados, tornando-os mais compreensíveis e úteis para análises. Vejamos essas ferramentas:

TABELAS

A tabela é a forma não discursiva de apresentar informações, das quais o dado numérico se destaca como informação central. Sua finalidade é apresentar os dados de modo ordenado, simples e de fácil interpretação, fornecendo o máximo de informação num mínimo de espaço.

► Elementos da tabela

Uma tabela estatística é composta de elementos essenciais e elementos complementares.

- **Título:** é a indicação que precede a tabela contendo a designação do fato observado, o local e a época em que foi estudado.
- **Corpo:** é o conjunto de linhas e colunas onde estão inseridos os dados.
- **Cabeçalho:** é a parte superior da tabela que indica o conteúdo das colunas.
- **Coluna indicadora:** é a parte da tabela que indica o conteúdo das linhas.

Elementos complementares

Fonte: entidade que fornece os dados ou elabora a tabela.

- **Notas:** informações de natureza geral, destinadas a esclarecer o conteúdo das tabelas.
- **Chamadas:** informações específicas destinadas a esclarecer ou conceituar dados numa parte da tabela. Deverão estar indicadas no corpo da tabela, em números arábicos entre parênteses, à esquerda nas casas e à direita na coluna indicadora. Os elementos complementares devem situar-se no rodapé da tabela, na mesma ordem em que foram descritos.

Diagrama de uma tabela com anotações explicativas para seus elementos:

		Produção de café		título
		Brasil – 2005 a 2009		
coluna indicadora	Anos	Produção (1000 ton.)		cabeçalho
	2005	2535		casas ou célula
corpo	2006	2666		linhas
	2007	2122		
	2008	3750		
	2009	2007		
		Fonte: dados fictícios.		anexo

GRÁFICOS

Outro modo de apresentar dados estatísticos é sob uma forma ilustrada, comumente chamada de gráfico. Os gráficos constituem-se numa das mais eficientes formas de apresentação de dados.

Um gráfico é, essencialmente, uma figura construída a partir de uma tabela; mas, enquanto a tabela fornece uma ideia mais precisa e possibilita uma inspeção mais rigorosa aos dados, o gráfico é mais indicado para situações que visem proporcionar uma impressão mais rápida e maior facilidade de compreensão do comportamento do fenômeno em estudo.

Os gráficos e as tabelas se prestam, portanto, a objetivos distintos, de modo que a utilização de uma forma de apresentação não exclui a outra.

Para a confecção de um gráfico, algumas regras gerais devem ser observadas:

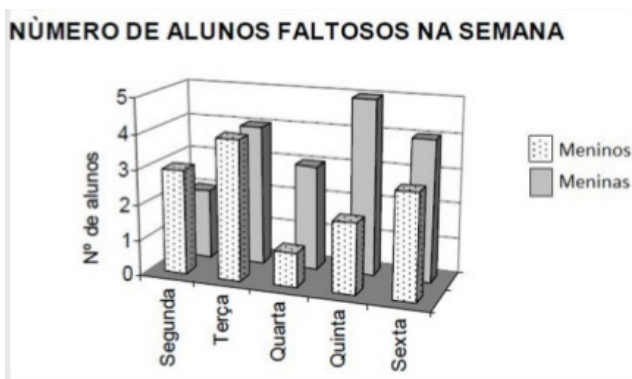
- Os gráficos, geralmente, são construídos num sistema de eixos chamado sistema cartesiano ortogonal. A variável independente é localizada no eixo horizontal (abscissas), enquanto a variável dependente é colocada no eixo vertical (ordenadas). No eixo vertical, o início da escala deverá ser sempre zero, ponto de encontro dos eixos.

AMOSTRA

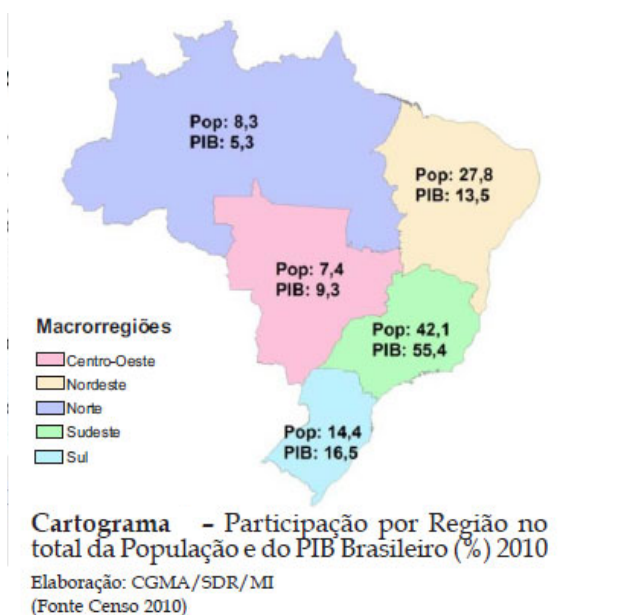
- Iguais intervalos para as medidas deverão corresponder a iguais intervalos para as escalas. Exemplo: Se ao intervalo 10-15 kg corresponde 2 cm na escala, ao intervalo 40-45 kg também deverá corresponder 2 cm, enquanto ao intervalo 40-50 kg corresponderá 4 cm.
- O gráfico deverá possuir título, fonte, notas e legenda, ou seja, toda a informação necessária à sua compreensão, sem auxílio do texto.
- O gráfico deverá possuir formato aproximadamente quadrado para evitar que problemas de escala interfiram na sua correta interpretação.

► Tipos de Gráficos

- **Estereogramas:** são gráficos onde as grandezas são representadas por volumes. Geralmente são construídos num sistema de eixos bidimensional, mas podem ser construídos num sistema tridimensional para ilustrar a relação entre três variáveis.



- **Cartogramas:** são representações em cartas geográficas (mapas).



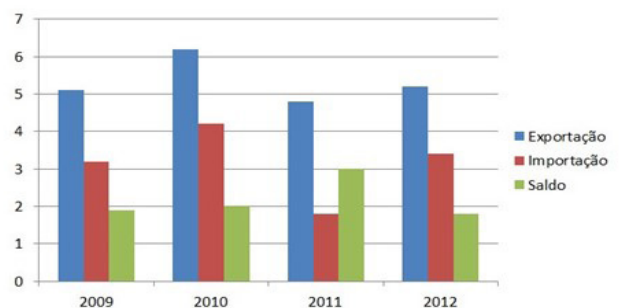
- **Pictogramas ou gráficos pictóricos:** são gráficos puramente ilustrativos, construídos de modo a ter grande apelo visual, dirigidos a um público muito grande e heterogêneo. Não devem ser utilizados em situações que exijam maior precisão.



- **Diagramas:** são gráficos geométricos de duas dimensões, de fácil elaboração e grande utilização. Podem ser ainda subdivididos em: gráficos de colunas, de barras, de linhas ou curvas e de setores.

a) Gráfico de colunas: neste gráfico as grandezas são comparadas através de retângulos de mesma largura, dispostos verticalmente e com alturas proporcionais às grandezas. A distância entre os retângulos deve ser, no mínimo, igual a 1/2 e, no máximo, 2/3 da largura da base dos mesmos.

Balança Comercial



NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA

ARQUIVÍSTICA: PRINCÍPIOS, CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

Conceitos

Segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, temos quatro definições para o termo arquivologia:

1. Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.
2. Instituição ou serviço que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação e o acesso a documentos.
3. Instalações onde funcionam arquivos.
4. Móvel destinado à guarda de documentos.

Podemos entender ela como um conjunto de princípios, normas, técnicas e procedimentos para gerenciar as informações no processo de produção, organização, processamento, guarda, utilização, identificação, preservação e uso de documentos de arquivos.

- Um **arquivo** é o conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública e privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.
- Um **documento** é o registro de informações, independente da natureza do suporte que a contém.
- Já **informação** é um “elemento referencial, noção, ideia ou mensagem contidos num documento.

O suporte é o meio física, aquela que o contém o documento, podendo ser: papel; pen-drive; película fotográfica; microfilme; CD; DVD; entre outros.

Outros conceitos importantes de se ter claro na mente:

Arquivos: órgãos que recolhem naturalmente os documentos de arquivo, que são acumulados organicamente pela entidade, de forma ordenada, preservando-os para a consecução dos objetivos funcionais, legais e administrativos, tendo em conta sua utilidade futura.

Bibliotecas: reúnem documentos de biblioteca, que são materiais ordenados para estudo, pesquisa e consulta.

Museus: colecionam documentos (bidimensionais e/ou tridimensionais) de museu, que são criações artísticas ou culturais de uma civilização ou comunidade, possuindo utilidade cultural, de informação, educação e entretenimento.

Centros de documentação ou informação: é um órgão/instituição/serviço que busca juntar, armazenar, classificar, selecionar e disseminar informação das mais diversas naturezas, incluindo aquelas próprias da biblioteconomia, da arquivística, dos museus e da informática.

Princípios

A arquivologia possui uma série de princípios fundamentais para o seu funcionamento. São eles:

- **Princípio da proveniência, respeito aos fundos ou método histórico:** fundo é um conjunto de documentos de uma mesma proveniência. Eles podem ser fundos abertos ou fechados.

Fundo aberto é aquele ao qual podem ser acrescentados novos documentos em função do fato de a entidade produtora continuar em atividade.

Fundo fechado é aquele que não recebe acréscimo de documentos, uma vez que a entidade produtora não se encontra mais em atividade. Porém, ele pode continuar recebendo acréscimo de documentos desde que seja proveniente da mesma entidade produtora de quando a organização estava funcionando.

- **Princípio da indivisibilidade ou integridade arquivística:** é necessário manter a integridade do arquivo, sem dispersar, mutilar, alienar, destruir sem autorização ou adicionar documento indevido.

- **Princípio do respeito à ordem original, ordem primitiva ou “santidade” da ordem original:** o arquivo deve conservar o arranjo dado por quem o produziu, seja uma entidade coletiva, pessoa ou família. Ou seja, ele deve ser colocado no seu lugar de origem dentro do fundo de onde provém.

- **Princípio da Organicidade:** é o princípio que possibilita a diferenciação entre documentos de arquivo e outros documentos existentes no ambiente organizacional.

- **Princípio da Unicidade:** independentemente de forma, gênero, tipo ou suporte, os documentos de arquivo conservam seu caráter único, em função do contexto em que foram produzidos.

- **Princípio da cumulatividade ou naturalidade:** seus registros são formados de maneira progressiva, natural e orgânica em função do desempenho natural das atividades da organização, família ou pessoa, por produção e recebimento, e não de maneira artificial.

- **Princípio da reversibilidade:** todo procedimento ou tratamento aplicado aos arquivos poderá, necessariamente, ser revertido, caso seja necessário. Para se evitar a desintegração ou perda de unidade do fundo.

AMOSTRA

- **Princípios da inalienabilidade e imprescritibilidade:** aplicado ao setor público, estabelecendo que a transferência de propriedade dos arquivos públicos a terceiros é proibida; e que o direito público sobre os seus arquivos não prescreve com o tempo.
- **Princípio da universalidade:** implica ao arquivista uma abordagem mais geral sobre a gestão dos documentos de arquivo antes que ele possa se aprofundar em maiores detalhes sobre cada natureza documental.
- **Princípio da proveniência territorial/territorialidade:** estabelece que os documentos deverão ser arquivados no território onde foram produzidos.
- **Princípio da pertinência territorial:** afirma que os documentos deverão ser arquivados no local de sua pertinência, e não de sua acumulação.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE DOCUMENTOS. . PROTOCOLO: RECEBIMENTO, REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO. . ARQUIVAMENTO E ORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO. TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Através da gestão de documentos podemos fazer um correto arquivamento. Ela surgiu a partir da necessidade das organizações em gerenciar a informação que se encontrava desestruturada, visando facilitar o acesso ao conhecimento explícito da corporação.

Pode ser considerada como um conjunto de soluções utilizadas para assegurar a produção, administração, manutenção e destinação dos documentos possibilitando fornecer e recuperar as informações contidas nos documentos de uma maneira conveniente. (SANTOS, 2002).

No Brasil, a gestão documental é regulamentada na Lei nº 8.159/91 que “Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências”.

A **Gestão de documentos** trata-se de um conjunto de medidas e rotinas que garante o efetivo controle de todos os documentos de qualquer idade desde sua produção até sua destinação final (eliminação ou guarda permanente), com vistas à racionalização e eficiência administrativas, bem como à preservação do patrimônio documental de interesse histórico-cultural. Pressupõe-se, portanto, uma intervenção no ciclo de vida dos documentos desde a sua produção até serem eliminados ou recolhidos para guarda definitiva.

Um programa geral de gestão compreende todas as atividades inerentes às idades corrente e intermediária de arquivamento, o que garante um efetivo controle da produção documental nos arquivos correntes (valor administrativo/vigência), das transferências aos arquivos centrais/intermediários (local onde os documentos geralmente aguardam longos prazos precaucionais), do processamento das eliminações e recolhimentos ao arquivo permanente (valor histórico-cultural).

Ciclo de vidas de um documento

- **Correntes:** conjunto de documentos atuais, em curso, que são objeto de consultas e pesquisas frequentes.
- **Temporários:** conjunto de documentos oriundos de arquivos correntes que aguardam remoção para depósitos temporários.
- **Permanentes:** conjunto de documentos de valor histórico, científico ou cultural que devem ser preservados indefinidamente.

O termo arquivo morto, o que caracteriza um erro dentro do estudo da arquivística. Documentos que não são consultados com frequência, mas que possuem valor, devem ser classificados como Documentos Permanentes.

1ª Idade Arquivo Corrente	– Documentos vigentes, frequentemente consultados
2ª Idade Arquivo Intermediário e/ou Central	– Final de vigência; documentos que aguardam prazos longos de prescrição ou precaução; – Raramente consultados; – Aguardam a destinação final: eliminação ou guarda permanente.
3ª idade Arquivo Permanente	– Documentos que perderam a vigência administrativa, porém são providos de valor secundário ou histórico-cultural





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

